LEI nº 898/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: "Dispõe sobre a fixação do Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O subsidio mensal do Prefeito de Adrianópolis, a partir de 1º de Janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 16.000,00, observado o que dispõe o Art. 37 – inciso X e XI e Art. 39 - § 4º da Constituição Federal.

Artigo 2º - O subsidio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 1º de Janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 8.000,00.

Artigo 3º - O subsidio mensal dos Vereadores, a partir de 1º de Janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 4.900,00.

Artigo 4º - O subsidio mensal dos Secretários Municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2017, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 4.700,00.

Artigo 5º - Os subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, ficam asseguradas as revisões gerais anuais, sempre na mesma data do concedido ao funcionalismo publico municipal, usando como critério para correção o índice de INPC, dos últimos doze meses da emissão do ato.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 16 de Agosto de 2016.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 013/2016

Súmula: "Dispõe sobre A fixação do Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão Extraordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2016, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 013/2016, Dispõe sobre a fixação do Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências".

Sala das sessões, 28 de Junho de 2016.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara